



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3690 - Ano 15 - 15 de Abril de 2021

SUMÁRIO

• ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083-2021 - TECMEDICA HOSPITALAR LTDA	2
• ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074-2021 - OKEY MED DISTRIBUIDORA DE MEDIC HOSP E ODONT LTDA	7
• ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082-2021 - OKEY MED DISTRIBUIDORA DE MEDIC HOSP E ODONT LTDA	13
• ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084-2021 - TECNOVIDA COMERCIAL LTDA	19



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083-2021 - TECMEDICA HOSPITALAR LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000083/2021

Ao(s) dezanove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **TECMEDICA HOSPITALAR LTDA**, estabelecida à Rua Da Mouraria, 85 - Nazare - Salvador - BA - CEP: 40040090, inscrita no CNPJ sob o nº 04.021.332/0001-03, neste ato representada pelo(a) sr(a) EVERALDO COSTA MENEZES, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0161728090 SSP/BA, inscrito(a) no CPF nº 197.044.705-25, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000020/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 05 de Abril de 2021 pela Secretaria Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas-BA, Cristiane de Almeida Cerqueira Silva, **RESOLVEM** registrar os preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo (bolsa para colostomia, ileostomia e urostomia), para atender as necessidades do Centro Especializado em Reabilitação de Teixeira de Freitas (CER IV), Hospital Municipal de Teixeira de Freitas (HMTF), Unidade Municipal Materno Infantil (UMMI) e Unidade de Pronto Atendimento (UPA), sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas - BA, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. Pregão presencial visando futuras contratações de empresa(s) especializada(s) em contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo (bolsa para colostomia, ileostomia e urostomia), para atender as necessidades do Centro Especializado em Reabilitação de Teixeira De Freitas (CER IV), Hospital Municipal de Teixeira de Freitas (HMTF), Unidade Municipal Materno Infantil (UMMI) e Unidade de Pronto Atendimento (UPA), de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Teixeira De Freitas (BA), registrados conforme especificações, quantidades e preços descritas no item 2 desta cláusula da presente ata de registro de preços para atendimento das necessidades do município de Teixeira de Freitas - BA, nos termos do edital.
2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.
7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000020/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000020/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000020/2021.

CLÁUSULA QUARTA
DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA
DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendárias federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA SEXTA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VALIDADE DOS PRODUTOS

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA
DA S PENALIDADES

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
 - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
 - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
 - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.
2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000020/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **TECMEDICA HOSPITALAR LTDA**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 13 de abril de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRISTIANE DE ALMEIDA CERQUEIRA SILVA

TECMEDICA HOSPITALAR LTDA
EVERALDO COSTA MENEZES

Testemunhas:

a) _____ b) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 083-2021

Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00027058	BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA. BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA - BOLSA ADULTO DRENÁVEL, OPACA, PLANA, RECORTÁVEL COM DIÂMETRO INICIAL DE 19MM E FINAL DE 64MM, RESINA CONSTITUÍDA DE GELATINA, PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E POLIISOBUTILENO, COM ADESIVO MICROPOROSO HIPOALERGÊNICO DE 3ª GERAÇÃO COM TELA PROTETORA DE PELE DE NÃO TECIDO NA FACE POSTERIOR DA BOLSA.	UN	ACTIVE LIFE - CONVATEC	6.500	34,00	221.000,00
00002	00027058	BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA. BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA - BOLSA DE 01 PEÇA ADULTO DRENÁVEL, OPACA, PLANA, RECORTÁVEL COM DIÂMETRO INICIAL DE 19MM E FINAL DE 64MM, COM FILTRO DE CARVÃO ACOPLADO COM PELÍCULA INTERNA DE PROTEÇÃO E, ACOMPANHADO DE ADESIVOS PARA PROTEÇÃO DO MESMO QUANDO EM CONTATO COM A ÁGUA, RESINA COMPOSTA DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA (CMC), PECTINA, POLÍMEROS ELASTOMÉRICOS, REFORÇADA COM UMA BORDA ADESIVA DE ACRÍLICO, FECHO DE INTERTRAVAMENTO INTEGRADO COM CONECTORES PLÁSTICOS.	UN	ESTEEM - CONVATEC	3.500	47,00	164.500,00
00003	00027058	BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA. BOLSA PRA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA - BOLSA DE 01 PEÇA INFANTIL DRENÁVEL, PLANA, TRANSPARENTE, RECORTÁVEL COM DIÂMETRO INICIAL 8MM E FINAL DE 50MM, RESINA DE FORMATO OVAL SEM ADESIVO MICROPOROSO CONSTITUÍDO POR GELATINA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E POLIISOBUTILENO, BOLSA COLETORA.	UN	ACTIVE LIFE - CONVATEC	1.720	34,99	60.182,80
00004	00027058	BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA. BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA - KIT DE PLACA E BOLSA 100MM, BOLSA DE COLOSTOMIA SISTEMA DUAS PEÇAS, DRENÁVEL, PLÁSTICO ANTIODOR, TRANSPARENTE, SEM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO COMPATÍVEL COM A PLACA, BASE ADESIVA DE RESINA SINTÉTICA, PLANA, RECORTÁVEL, CONTENDO OITO PONTOS DE FIXAÇÃO, FLANGE DE 100MM, 02 PEÇAS ADULTO, DRENÁVEL, OPACA, RECORTÁVEL DE DIÂMETRO INICIAL.	UN	SUR FIT PLUS - CONVATEC	500	112,00	56.000,00
00005	00027077	BOLSA PARA UROSTOMIZADO BOLSA DE 1 PEÇA PARA UROSTOMIA, PLANA, RECORTÁVEL COM DIÂMETRO INICIAL ATÉ 20MM E FINAL 45MM, RESINA CONSTITUÍDA POR GELATINA, PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE EM FORMATO OVALADO, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO E TORNEIRA PARA DRENAGEM, CONVATEC.	UN	ACTIVE LIFE - CONVATEC	200	34,99	6.998,00
00021	00022948	BARREIRAS PROTETORAS DE PELE SINTÉTICA E/OU MISTA EM FORMA DE PASTA. BARREIRAS PROTETORAS DE PELE SINTÉTICA E/OU MISTA EM FORMA DE PASTA - PASTA, BARREIRA PROTETORA EM FORMA DE PASTA, PARA OSTOMIA INDICADA PARA NIVELAR DOBRAS E IRREGULARIDADES DA PELE PRÓXIMA AO ESTOMA, APRESENTAÇÃO: GRAMAS	UN	STOMAHESIV E - CONVATEC	800	68,00	54.400,00
00023	00022947	BARREIRAS PROTETORAS DE PELE SINTÉTICA E/OU MISTA EM FORMA DE PÓ BARREIRAS PROTETORAS DE PELE SINTÉTICA E/OU MISTA EM FORMA DE PÓ - PROTETOR CUTÂNEO, SPRAY, PARA OSTOMIA FORMADOR DE PELÍCULA UNIFORME QUANDO APLICADA A PELE, SEM ÁLCOOL E QUE SECA RAPIDAMENTE, INCOLOR E TRANSPARENTE, APRESENTAÇÃO: ML.	UN	SENSICARE - CONVATEC	800	118,90	95.120,00
Valor Total							658.200,80



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074-2021 - OKEY MED DISTRIBUIDORA DE MEDIC HOSP E ODONT LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2021

Ao(s) dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **OKEY MED DISTRIBUIDORA DE MEDIC HOSP E ODONT LTDA**, estabelecida à Rodovia BR-101, S/N - Jacana - Itabuna - BA - CEP: 45808750, inscrita no CNPJ sob o nº 11.311.773/0001-05, neste ato representada pelo(a) sr(a). LUDIMILA SEPULVEDA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF nº 012.666.705-56, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000009/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 07 de Abril de 2021 pelo Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, Marcelo Gusmão Pontes Belitardo, **RESOLVEM** registrar os preços para contratação de empresa especializada para aquisição de EPI'S, conforme especificações, quantitativos e condições descritos no termo de referência, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal De Saude, em vista das ações de prevenção e enfrentamento da Covid-19, no município de Teixeira De Freitas, conforme portaria nº 1.857 de 28 de julho de 2020, que dispõe sobre a transferência de incentivos financeiros aos municípios e ao distrito federal para combate à emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus/Covid-19, pelo período de 12 meses., tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1. Pregão presencial visando futuras contratações de empresa(s) especializada(s) em aquisição de EPI'S, conforme especificações, quantitativos e condições descritos no termo de referência, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal De Saude, em vista das ações de prevenção e enfrentamento da Covid-19, no município de Teixeira De Freitas, conforme portaria nº 1.857 de 28 de julho de 2020, que dispõe sobre a transferência de incentivos financeiros aos municípios e ao distrito federal para combate à emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus/Covid-19, pelo período de 12 meses, registrados conforme especificações, quantidades e preços descritas no item 2 desta cláusula da presente ata de registro de preços para atendimento das necessidades do município de Teixeira De Freitas - BA, nos termos do edital.
2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

Ata de Registro de Preços.

6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.
7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000009/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000009/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000009/2021.

CLÁUSULA QUARTA
DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA
DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendárias federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA SEXTA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VALIDADE DOS PRODUTOS

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA
DA S PENALIDADES

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadiplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:

1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.

1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.

1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.

2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.

3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.

4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.
2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigar-se-ão a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000009/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **OKEY MED DISTRIBUIDORA DE MEDIC HOSP E ODONT LTDA**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 07 de abril de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRISTIANE DE ALMEIDA CERQUEIRA SILVA

OKEY MED DISTRIBUIDORA DE MEDIC HOSP E ODONT LTDA
LUDIMILA SEPULVEDA RIBEIRO

Testemunhas:

a) _____ b) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 074-2021

Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Valor Total
00002	00008173	ALCOOL ETILICO LIQUIDO, A 70%. ÁLCOOL EM LIQUIDO 70%: ÁLCOOL ETÍLICO 70° INPM COM AÇÃO BACTERICIDA NECESSARIA PARA DESINFECÇÃO EXIGIDA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CUJO MECANISMO ENVOLVE A PRECIPITAÇÃO DAS PROTEÍNAS BACTERIANAS E A DISSOLUÇÃO DOS LÍPIDIOS DA MEMBRANA, OCASIONANDO A SUA ELIMINAÇÃO, EMBALAGEM DE 1L EM CAIXA COM 12 UNIDADES. O PRODUTO DEVERA ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES, IMPRESSAS EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NUMERO DO LOTE, COMPOSIÇÃO, PESO, ENDEREÇO E TELEFONE DE CONTATO, REGISTRO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, MODO DE USAR E PRECAUÇÕES NO USO DO PRODUTO, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICAÇÃO INFORMADA.	UN	JALLES MACHADO/ 70%	12.000	4,70	56.400,00
Valor Total							56.400,00



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082-2021 - OKEY MED DISTRIBUIDORA DE MEDIC HOSP E ODONT LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2021

Ao(s) dezanove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **OKEY MED DISTRIBUIDORA DE MEDIC HOSP E ODONT LTDA**, estabelecida à Rodovia BR-101, S/N - Jacana - Itabuna - BA - CEP: 45608750, inscrita no CNPJ sob o nº 11.311.773/0001-05, Inscrição Estadual nº 084.776.323, neste ato representada pelo(a) sr(a) LUDIMILA SEPULVEDA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF nº 012.666.705-56, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000020/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 05 de Abril de 2021 pela Secretária Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas-BA, Cristiane de Almeida Cerqueira Silva, **RESOLVEM** registrar os preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo (bolsa para colostomia, ileostomia e urostomia), para atender as necessidades do Centro Especializado em Reabilitação de Teixeira de Freitas (CER IV), Hospital Municipal de Teixeira de Freitas (HMTF), Unidade Municipal Materno Infantil (UMMI) e Unidade de Pronto Atendimento (UPA), de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas - BA, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1. Pregão presencial visando futuras contratações de empresa(s) especializada(s) em contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo (bolsa para colostomia, ileostomia e urostomia), para atender as necessidades do Centro Especializado em Reabilitação de Teixeira de Freitas (CER IV), Hospital Municipal de Teixeira de Freitas (HMTF), Unidade Municipal Materno Infantil (UMMI) e Unidade de Pronto Atendimento (UPA), de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Teixeira De Freitas - BA, registrados conforme especificações, quantidades e preços descritas no item 2 desta cláusula da presente ata de registro de preços para atendimento das necessidades do município de Teixeira de Freitas - BA, nos termos do edital.
2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.
7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000020/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000020/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000020/2021.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA

DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendas federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA SEXTA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VALIDADE DOS PRODUTOS

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA
DA S PENALIDADES

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
 - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
 - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
 - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.
2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000020/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **OKEY MED DISTRIBUIDORA DE MEDIC HOSP E ODONT LTDA**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 13 de abril de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRISTIANE DE ALMEIDA CERQUEIRA SILVA

OKEY MED DISTRIBUIDORA DE MEDIC HOSP E ODONT LTDA
LUDIMILA SEPULVEDA RIBEIRO

Testemunhas:

a) _____ b) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 082-2021

Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Valor Total
00026	00022952	COLETOR URINÁRIO DE PERNA OU DE CAMA COLETOR URINÁRIO DE PERNA OU DE CAMA - COLETOR URINÁRIO DE PERNA OU DE CAMA, PLÁSTICO ANTIDOR, COM TUBO PARA CONEXÃO EM DISPOSITIVO COLETOR PARA OSTOMAS OU INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COM SISTEMA ANTI REFLUXO E VÁLVULA DE DRENAGEM. O COLETOR DE PERNA DEVERÁ CONTER CINTAS DE FIXAÇÃO PARA PERNAS	UN	DESCARPAC K / 2000ML	350	5,66	1.981,00
Valor Total							1.981,00



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084-2021 - TECNOVIDA COMERCIAL LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000084/2021

Ao(s) dezanove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **TECNOVIDA COMERCIAL LTDA**, estabelecida à Rua Doutor Altino Teixeira, 1102 - Porto Seco Piraja - Salvador - BA - CEP: 41233010, inscrita no CNPJ sob o nº 01.884.446/0002-70, neste ato representada pelo(a) sr(a) **MARCELO LOPES DE AMORIM**, inscrito(a) no CPF nº 818.959.254-87, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000020/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 05 de Abril de 2021 pela Secretaria Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas-BA, Cristiane de Almeida Cerqueira Silva, **RESOLVEM** registrar os preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo (bolsa para colostomia, ileostomia e urostomia), para atender as necessidades do Centro Especializado em Reabilitação de Teixeira de Freitas (CER IV), Hospital Municipal de Teixeira de Freitas (HMTF), Unidade Municipal Materno Infantil (UMMI) e Unidade de Pronto Atendimento (UPA), de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas - BA, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1. Pregão presencial visando futuras contratações de empresa(s) especializada(s) em contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo (bolsa para colostomia, ileostomia e urostomia), para atender as necessidades do Centro Especializado em Reabilitação de Teixeira de Freitas (CER IV), Hospital Municipal de Teixeira de Freitas (HMTF), Unidade Municipal Materno Infantil (UMMI) e Unidade de Pronto Atendimento (UPA), de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas - BA. Registrados conforme especificações, quantidades e preços descritas no item 2 desta cláusula da presente ata de registro de preços para atendimento das necessidades do município de Teixeira De Freitas - BA, nos termos do edital.
2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.

7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000020/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000020/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000020/2021.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA

DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendárias federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA SEXTA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VALIDADE DOS PRODUTOS

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA
DA S PENALIDADES

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93:
 - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
 - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
 - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.
2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000020/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **TECNOVIDA COMERCIAL LTDA**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 13 de abril de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRISTIANE DE ALMEIDA CERQUEIRA SILVA

TECNOVIDA COMERCIAL LTDA
MARCELO LOPES DE AMORIM

Testemunhas:

a) _____ b) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 084-2021

Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Valor Total
00006	00027058	BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA. BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA - BOLSA DE 01 PEÇA ADULTO, DRENÁVEL, PLANA, OPACA, RECORTÁVEL, DE DIÂMETRO INICIAL DE 10MM E FINAL DE 70MM. FACE POSTERIOR REVESTIDA POR TELA MACIA DE POLIPROPILENO, PLACA COM ESTRUTURA FLEXÍVEL DE RESINA DE HIDROCARBONETOS, CAMADA ADESIVA COMPOSTA DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA (CMC), GELATINA, PECTINA, DISPOSTO EM FORMA DE ESPIRAL, BORDA FLEXÍVEL COM 6 ZONAS FLEX.	UN	ALTERNA PERFIL	4.000	18,00	72.000,00
00007	00027058	BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA. BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA - BOLSA DE 01 PEÇA ADULTO, DRENÁVEL, PLANA, OPACA, RECORTÁVEL DE DIÂMETRO INICIAL 10 A 20MM E FINAL 70MM. FILTRO DE CARVÃO ACOPLADO, BASE PLANA, FLEXÍVEL E LEVEMENTE CONVEXA, COMPOSTA DE DUPLA CAMADA ADESIVA COMPOSTA POR CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, GOMA GUAR, PECTINA, GELATINA, ETIRENO- ISOPROPENO-ESTIRENO (SIS) E POLISOBUTILENO (PIB), FECHAMENTO COM SISTEMA HIDE - AWAY.	UN	SENSURA	3.000	22,00	66.000,00
00008	00027058	BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA. BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA - BOLSA DE 01 PEÇA INFANTIL DRENÁVEL, PLANA, TRANSPARENTE, RECORTÁVEL, DE DIÂMETRO INICIAL DE ATÉ 10MME FINALO DE 35MM COMPOSTA POR DICLORETO DE POLIVINILA (PVDC), ETIL VINIL ACETATO (EVA) E POLIETILENO CELULÓSICO, PLACA COM ESTRUTURA FLEXÍVEL DE RESINA DE HIDROCARBONETOS, CAMADA ADESIVA COMPOSTA DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA (CMC), GELATINA, PECTINA, DISPOSTO EM FORMA DE ESPIRAL, BORDA FLEXÍVEL COM 6 ZONAS FLEX.	UN	ALTERNA PERFIL	800	26,00	20.800,00
00009	00027058	BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA. BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA - KIT DE PLACA E BOLSA DE 27MM NEONATSAL, PLACA PLANA DE RESINA SINTÉTICA SEM ADESIVO MICROPOROSO HIPOALERGÊNICO COM ACOPLA ADESIVO DE 27MM RECORTÁVEL COMPATÍVEL COM A BOLSA; BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA NEONATAL DRENÁVEL TRANSPARENTE COM ACOPLA DE 27MM COM PLÁSTICO ANTIODOR, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO NA PARTE INTERNA DA BOLSA, CLAMP PARA FECHAMENTO.	UN	EASIFLEX	200	71,11	14.222,00
00010	00027058	BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA. BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA - KIT DE PLACA E BOLSA 60MM, PLACA BASE PLANA DE RESINA SINTÉTICA SEM ADESIVO MICROPOROSO, HIPOALERGÊNICO COM BORDA FLEXÍVEL, RECORTÁVEL DE 10 ATE 55MM COMPATÍVEL COM A BOLSA E HASTE PARA CINTO ACOPLADO A BASE. BOLSA NÃO ESTÉRIL, DRENÁVEL, OPACA, ABERTURA CIRCULAR PARA ENCAIXE DA PLACA-BASE FLANGE COM 60MM, FACE POSTERIOR DA BOLSA REVESTIDA POR TELA MACIA DE POLIPROPILENO.	UN	ALTERNA	800	49,36	39.488,00
00011	00027058	BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA. BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA - KIT DE PLACA E BOLSA FLANGE 70MM, BASE COM DUPLA CAMADA ADESIVA, COM BORDA FLEXÍVEL, RECORTÁVEL DE 10 - 65MM, CONFECCIONADA EM PELÍCULA FINA, A PROVA DE ODOR, BOLSA NÃO-ESTÉRIL, DRENÁVEL, OPACA E ABERTURA CIRCULAR PARA ENCAIXE DA PLACA - BASE, FILTRO DE CARVÃO INTEGRADO E FECHAMENTO DE VELCRO.	UN	SENSURA	3.000	64,00	192.000,00
00012	00022951	CONJUNTO DE PLACA E BOLSA PARA UROSTOMIZADOS. CONJUNTO DE PLACA E BOLSA PARA UROSTOMIZADOS - KIT DE PLACA E BOLSA 60MM, PLACA BASE PLANA DE RESINA SINTÉTICA SEM ADESIVO MICROPOROSO COM FLANGE DE 60MM, COM BORDA FLEXÍVEL, RECORTÁVEL DE 10 - 55MM E HASTE PARA CINTO ACOPLADO A PLACA-BASE. BOLSA NÃO-ESTÉRIL, DRENÁVEL, TRANSPARENTE COM FLANGE DE 60MM COM SISTEMA ANTI - REFLUXO E VÁLVULA DE DRENAGEM.	UN	ALTERNA	200	59,00	11.800,00
00013	00027077	BOLSA PARA UROSTOMIZADO BOLSA PARA UROSTOMIZADO - BOLSA DE 01 PEÇA PARA UROSTOMIA, PLANA, RECORTÁVEL COM DIÂMETRO INICIAL DE 10MM E FINAL 70MM, PLACA COMPOSTA DE UMA ESTRUTURA FLEXÍVEL DE RESINA DE HIDROCARBONETOS, COM UMA CAMADA COMPOSTA DE PECTINA, GELATINA E	UN	ALTERNA	1.000	37,00	37.000,00



		CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA (CMC) DISPOSTO EM FORMA DE ESPIRAL, COM BORDA FLEXÍVEL COM 6 ZONAS FLEX ASSEGURANDO ADESIÃO CONSTANTE.					
00014	00027058	BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA. BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA - BOLSA DE UM 01 PEÇA ADULTO, DRENAVEL, OPACA, CONVEXAS COM PLÁSTICOS ANTIODOR, FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA SEM ADESIVO MICROPOROSO HIPOALERGÊNICO COM TELA PROTETORA DE PELE DE NÃO TECIDO NA FACE POSTERIOR, RECORTE MÍNIMO DE 15 E RECORTE FINAL DE 43MM.	UN	ALTERNA CONVEX	800	55,00	44.000,00
00020	00022947	BARREIRAS PROTETORAS DE PELE SINTÉTICA E/OU MISTA EM FORMA DE PÓ BARREIRAS PROTETORAS DE PELE SINTÉTICA E/OU MISTA EM FORMA DE PÓ - PÓ, BARREIRA PROTETORA DA PELE, PARA USO EM PACIENTES COLOSTOMIZADOS; EMBALAGEM: EMBALADOS DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO: GRAMAS	UN	BRAVA PÓ	800	63,00	50.400,00
00022	00027078	BARREIRAS PROTETORAS DE PELE SINTÉTICA E/OU MISTA EM FORMA DE PLACA BARREIRAS PROTETORAS DE PELE SINTÉTICA E/OU MISTA EM FORMA DE PLACA - PLACA DE BARREIRA CUTÂNEA, PARA MANUTENÇÃO DA PELE SECA. ADESIVO FLEXÍVEL, ELÁSTICO E MACIO. DIMENSÕES: 10 X10 CM	UN	BRAVA PLACA	400	29,00	11.600,00
00025	00022948	BARREIRAS PROTETORAS DE PELE SINTÉTICA E/OU MISTA EM FORMA DE PASTA. BARREIRAS PROTETORAS DE PELE SINTÉTICA E/OU MISTA EM FORMA DE PASTA - BARREIRA PROTETORA DE PELE, EM FORMA DE PASTA, PARA OSTOMIA, SEM ALCOOL, INDICADO PARA PREENCHIMENTO DE CAVIDADES E DOBRAS AO REDOR DO ESTOMA. APRESENTAÇÃO: GRAMAS	UN	BRAVA PASTA	400	89,50	35.800,00
Valor Total							595.110,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3690 - Ano 15 - 15 de Abril de 2021
